



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PRPPGI)  
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO  
SENSU (CPPG)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL (PPGSA)**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTRA 2025.1**

O programa de Pós-Graduação em Saúde Animal – PPGSA, torna público O **Editais do Processo Seletivo Extra 2025.1**, para preenchimento de vagas remanescentes, com as normas do Processo Seletivo para Admissão de discentes para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Animal, em nível de Mestrado.

**1. Área de concentração e Linhas de Pesquisa do PPGSA:**

O PPGSA é estruturado em uma (01) Área de Concentração, Saúde Animal, compreendida em uma Linha de Pesquisa: Saúde e Sustentabilidade.

**2. Processo Seletivo**

O processo seletivo para o ano/semestre letivo 2025.1, oferece sete (5) vagas de Mestrado, na linha de pesquisa Saúde e Sustentabilidade, mais duas (2) vagas destinadas a negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas e pessoas trans, correspondendo a 20% das vagas, e uma (1) vaga destinada a pessoas com deficiência, correspondendo a 8% das vagas, conforme Resolução do CONSEPE UFPAE nº 20/2024. **Caso não exista candidato/a para o preenchimento das vagas reservadas, estas não serão disponibilizadas para a livre concorrência.**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar o nome da Linha de Pesquisa: Saúde e Sustentabilidade.

A seleção será conduzida por uma comissão de Seleção e Admissão, constituída por quatro professores (três titulares e um suplente), nomeados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa. A Comissão constituída analisará as documentações apresentadas, validando as inscrições que atenderem às exigências das normas deste Edital.

**2.1 Candidatos**

Serão admitidos como candidatos para o Curso de Mestrado em Saúde Animal, os portadores de diploma de curso de Graduação em Medicina Veterinária.

Poderão ser admitidos como candidatos ao curso de Mestrado, os concluintes de cursos de Graduação em Medicina Veterinária, desde que estejam cursando o último período do Curso, mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso/Programa, inclusive indicando a data prevista de conclusão, que deverá ser anterior à data de matrícula no PPGSA. No período da matrícula (**07 a 11/04/2025**), os candidatos classificados deverão apresentar os documentos comprobatórios de conclusão do curso.

O(A) candidato(a) que não apresentar os referidos documentos será atribuída a nota 0,0 (ZERO) em todos os quesitos da avaliação de Currículo Lattes relativa à apresentação destes documentos.

## **2.2 Inscrição**

A inscrição para seleção ao curso de Mestrado em Saúde Animal será realizada exclusivamente online através de envio de arquivo pdf contendo formulário de inscrição e toda a documentação descrita no manual do candidato para o e-mail secretaria.ppgsa@ufape.edu.br, a partir das 8h00 do dia 22 de março de 2025, até às 23h59 do dia 26 de março de 2025.

O e-mail deve conter o título: DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO “NOME” “ÚLTIMO SOBRENOME” PARA SELEÇÃO PPGSA EXTRA 2025.1.

O arquivo pdf com toda a documentação deve ser intitulado: DOCUMENTACAO\_CANDIDATO\_NOME\_ULTIMOSOBRENOME\_SELECAO\_PPGSA\_UFA PE\_2025-1\_EXTRA.

Nos locais indicados, deve ser colocada a assinatura eletrônica via sistema gov.br.

Recomendamos gerar o arquivo .pdf com toda a documentação, para só então realizar as assinaturas nos locais indicados, de modo a garantir a integridade das assinaturas.

A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2.3 Documentos necessários para a inscrição e matrícula**

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição (Anexo II).

Uma vez preenchido o formulário de inscrição, este deverá compor um arquivo pdf único, junto com os seguintes documentos, na ordem em que são apresentados:

1. Formulário de Inscrição
2. Comprovação para concorrer às cotas (caso se aplique, item 2.3.2 deste Edital)
3. Documento de identificação com foto
4. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (opcional, caso o número de pdf conste no documento de identificação com foto)
5. Comprovante de endereço residencial
6. Diploma da graduação
7. Histórico Escolar da graduação

8. Currículo cadastrado na plataforma Lattes
9. Documentação comprobatória do currículo Lattes
10. Comprovante de pagamento da GRU (ver anexo III) ou comprovante de isenção da taxa (item 2.3.3 deste edital)
11. Termo de responsabilidade de candidatura exclusiva (anexo IV)
12. Pré-projeto de pesquisa (item 2.4 deste edital)

### **2.3.1 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:**

1. Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);
2. Passaporte;
3. Certificado de Reservista;
4. Carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade;
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
6. Carteira Nacional de Habilitação

### **2.3.2 O candidato que for concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, deverá anexar no momento de sua inscrição, em documento único no formato PDF:**

- 1 No caso de candidatos negros (pretos e pardos):
  - 1.1 Documento de autodeclaração, disponível no Anexo V deste Edital.
- 2 No caso de candidatos indígenas:
  - 2.1 Cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local ou cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
- 3 No caso de portador de necessidades especiais:
  - 3.1 Formulário de requerimento para atendimento especializado, disponível no Anexo VI deste Edital.
  - 3.2 Laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV da UFAPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.
- 4 No caso de pessoas trans:
  - 4.1 Documento de autodeclaração, disponível no Anexo VII deste Edital.
- 5 Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6 Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7 Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena, com deficiência ou trans aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato preto, pardo, indígena, com deficiência ou trans, respeitada a ordem de classificação.
- 8 Caso o documento obrigatório para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas esteja ausente, o candidato passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.
- 9 O candidato que se enquadrar nos critérios para isenção da taxa de inscrição constantes do item 2.3.3 deverá anexar:
  - 9.1 Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal emitido dentro dos últimos seis meses, disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br>.

### **2.3.3. Da isenção da taxa de inscrição**

- 1 Os candidatos amparados pelo Decreto no. 6593/2008 têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo.
- 2 Para usufruir de tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período determinado no presente Edital, observando todas as etapas, bem como anexar na inscrição online o Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão, emitido dentro dos últimos seis meses, disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações: nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança.
- 3 Candidatos residentes no exterior poderão solicitar isenção do pagamento da inscrição, enviando comprovante de residência no exterior no campo de envio de comprovação de isenção.
- 4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:
  - 5.1 Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - 5.2 Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
  - 5.3 Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital;
  - 5.4 Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
  - 5.5 Não anexar a documentação solicitada no item 2.
- 6 O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá:
  - 6.1 Interpor recurso através do e-mail [secretaria.ppgsa@ufape.edu.br](mailto:secretaria.ppgsa@ufape.edu.br), gerar nova GRU e pagar a inscrição dentro do prazo recursal. O candidato deverá encaminhar e-mail com o assunto “Solicitação de Isenção – Comprovante de Pagamento” e encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
  - 6.2 Interpor recurso através do e-mail [secretaria.ppgsa@ufape.edu.br](mailto:secretaria.ppgsa@ufape.edu.br), solicitando deferimento dentro do prazo recursal. O candidato deverá encaminhar e-mail ao Programa de Pós-Graduação com o assunto “Pedido de Isenção – Recurso”, enviando o comprovante de isenção e sua solicitação de recurso.

### **2.4 Pré-Projeto**

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão submeter, via questionário disponível no sistema SIGAA, o pré-projeto de dissertação, de acordo com a linha de pesquisa da vaga disponível (Sanidade de Animais de Produção ou Biotecnologia e Fisiopatologia da Reprodução de Animais de Produção). O Pré-Projeto será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas, com o seguinte roteiro: título, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados e referências. O texto deverá ser escrito em fonte Arial 12, espaço 1,5 e tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

O(A) candidato(a) terá no máximo 15 minutos para apresentar o seu pré-projeto de dissertação. Tempo igual assegurado para que a comissão de seleção faça os questionamentos necessários ao candidato. A sequência da apresentação dos candidatos será determinada por ordem alfabética e será presencial nas dependências da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

(UFAPE). Aconselha-se ao candidato, antes da inscrição, procurar um dos docentes do PPGSA, para definir a linha de pesquisa do pré-projeto de pesquisa.

## 2.5 Currículo Lattes

O Currículo Lattes deve ser registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e enviado, juntamente com seus respectivos documentos comprobatórios, no ato da inscrição através do sistema SIGAA em formato PDF único.

## 3. Cronograma e Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo constará das ETAPAS constantes no item 3.1 do presente Edital do Processo Seletivo para Admissão – Semestre letivo 2025-1, conforme cronograma abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	22 a 26/03/2025	Início: 08:00h Término: 23:59h	secretaria.ppgsa@ufape.edu.br
Homologação e divulgação das inscrições	27/03/2025	A partir das 12:00h	<a href="https://www.instagram.com/ppgsaufape/">https://www.instagram.com/ppgsaufape/</a>
Interposição de recursos	Até 2 dias corridos	08:00 – 18:00h	secretaria.ppgsa@ufape.edu.br
Apresentação do Pré-projeto	31/03/2025	08:00 – 18:00h*	Sala do PPGSA (Sala 1A, Prédio A, UFAPE)
Prova de interpretação de artigo em inglês	01/04/2025	08:00 – 18:00h*	Sala do PPGSA (Sala 1A, Prédio A, UFAPE)
Análise de Currículo	01/04/2025	08:00 – 18:00h*	Sala do PPGSA (Sala 1A, Prédio A, UFAPE)
Divulgação do Resultado Final	02/04/2025	A partir das 12:00h	<a href="https://www.instagram.com/ppgsaufape/">https://www.instagram.com/ppgsaufape/</a>
Interposição de recursos	Até 2 dias corridos	08:00 – 18:00h	secretaria.ppgsa@ufape.edu.br
Homologação do resultado final	04/04/2025	-	-
Matrícula dos alunos selecionados	07 a 11/04/2025	-	-
Início das aulas	17/03/2025	-	-

(\*)Os dias e horários das etapas da seleção poderão sofrer alterações pela Comissão de Seleção e Admissão, se necessário.

### 3.1 O processo seletivo irá abranger três etapas, incluindo:

1. Apresentação em formato powerpoint e arguição do pré-projeto (presencial).
2. Avaliação da prova de interpretação de artigo científico redigido em inglês (presencial).
3. Análise do Currículo Lattes (*Curriculum Vitae* devidamente registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)).

## 4. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês

O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá submeter-se à prova de proficiência em língua inglesa ao longo da realização do curso, sendo obrigado a obter o conceito Suficiente ou Aprovado, em prova aplicada até no máximo 120 dias antes da data prevista para a defesa da dissertação.

## 5. Da classificação final

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

1. Avaliação do Currículo Lattes + Histórico Escolar/2 (peso 4,0).
2. Apresentação do pré-projeto (peso 5,0).

### 3. Prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês (peso 1,0).

Para compor a nota final será realizada uma média ponderada do Histórico Escolar + Currículo Lattes, somada à nota da apresentação do pré-projeto (média ponderada também) e prova de interpretação de texto científico.

## 6. Análise dos documentos do Currículo Lattes e Histórico escolar

### 6.1 Do Currículo Lattes

- Somente serão avaliados os itens do Currículo Lattes que contiverem informações legíveis, inclusive dos documentos a ele anexados.
- Itens que não atendam as especificações acima receberão pontuação 0 (zero)
- Esta avaliação seguirá rigorosamente os seguintes itens: Histórico Escolar e demais itens do Currículo Lattes.

### 6.2 Do Histórico Escolar (HE)

- O HE, para a seleção ao Curso de Mestrado, compreende disciplinas do curso de graduação em Medicina Veterinária.
- O candidato deverá anexar o HE expedido pela Instituição da Graduação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes na Tabela 1. A nota final do HE será a média aritmética das notas do HE.

**Tabela 1**–Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

CONCEITO	NOTA	Para efeito do cálculo será utilizada a média
A	9,0 a 10,0	9,5
B	7,5 a 8,9	8,2
C	6,0 a 7,4	6,7
D	4,0 a 5,9	4,95
E	0,0 a 3,9	1,95

### 6.3 Dos demais itens do Currículo Lattes

#### 6.3.1 Dos estágios

- Serão considerados os estágios realizados em entidades federais, estaduais, municipais e entidades privadas.
- As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.
- Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.
- Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 2 do Anexo 1.

#### 6.3.2 Das Monitorias e Atividades de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento e Extensão

- Serão consideradas as monitorias e bolsas de iniciação científica realizadas durante o curso superior com período mínimo de 03 meses, cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade.

b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 3 do Anexo 1.

### **6.3.3 Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Medicina Veterinária ou área afim, Residência em Medicina Veterinária e Licenciatura em Ciências Agrárias**

a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em Ciência Veterinária ou área afim, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.

b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 4 do Anexo 1.

### **6.3.4 Dos artigos, livros ou resumos publicados**

a) Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, Livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou coautoria.

b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 5 do Anexo 1.

### **6.3.5 Da participação em congressos, seminários, cursos e outros encontros científicos**

a) Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros encontros científicos.

b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 6 do Anexo 1.

### **6.3.6 Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa**

a) Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.

b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 7 do Anexo 1.

### **6.3.7 No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:**

1º) A maior pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

2º) A maior média aritmética do histórico escolar (CR).

## **7. Do resultado final**

7.1 A Homologação dos resultados da Seleção será realizada em reunião extraordinária do CCD, convocada especificamente para este fim, considerando o relatório apresentado pela Comissão de Seleção, que deverá informar a relação dos candidatos aprovados.

Obs: Serão classificados candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis).

7.2 A distribuição das bolsas obedecerá à classificação geral dos candidatos e conforme a disponibilidade do programa. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os classificados e matriculados. Essa distribuição das bolsas também obedecerá às normas gerais da PRPPGI/UFAPÉ e do PPGSA.

## 8. Quantidade de Vagas Disponíveis por Linha de Pesquisa

Área de Concentração: Saúde Animal	
Linha de Pesquisa	Vagas
Saúde e Sustentabilidade	5
<b>Total de vagas de livre concorrência</b>	<b>5</b>

Vagas Específicas*	
Linha de Pesquisa – Saúde e Sustentabilidade	Vagas
Vaga exclusiva para servidor da UFAPE	-
Vaga para negros(as), indígenas e pessoas trans - conforme Resolução do CEPE nº 444/2022	2
Vaga para pessoas com deficiência - conforme Resolução do CONSEPE UFAPE nº 20/2024	1
<b>Total de vagas específicas</b>	<b>3</b>

## 9. Disposições Gerais

9.1 As notas atribuídas aos candidatos, nas diferentes etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.2 Na ocorrência de grande número de candidatos, a apresentação do pré-projeto de pesquisa poderá ser realizada em dias sucessivos.

9.3 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.4 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

9.5 As dúvidas e qualquer forma de comunicação durante o processo seletivo deverão ser direcionadas para o e-mail: [secretaria.ppgsa@ufape.edu.br](mailto:secretaria.ppgsa@ufape.edu.br)

## 10. Comissão de Seleção e Admissão

Prof. Pedro Gregório Vieira Aquino - Presidente  
Prof. Rodolfo Souto – Membro Titular  
Profª. Taciana Rabelo Ramalho Ramos- Membro Titular  
Profª. Elizabete Rodrigues da Silva- Membro Suplente

Garanhuns, PE, 21 de março de 2025

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal  
E-mail: [coordenacao.ppgsa@ufape.edu.br](mailto:coordenacao.ppgsa@ufape.edu.br)

## ANEXO I

**Tabela 2** – Distribuição da Pontuação para Estágios (Total até 150 pontos) em Medicina Veterinária

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Extracurricular durante a graduação</b>	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração
<b>Após a graduação</b>	
Em atividade de Pesquisa	1,0 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,5 pontos/10h ou fração

**Tabela 3** – Distribuição da Pontuação para Atividades em Programas de monitoria, iniciação científica e extensão (Total até 300 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Monitoria	10 pontos/semestre ou fração
Iniciação Científica	30 pontos/semestre ou fração
Programa de Educação Tutorial	30 pontos/semestre ou fração
Extensão	20 pontos/semestre ou fração

**Tabela 4** – Distribuição da Pontuação para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência Veterinária ou área afim, Residência e outros Cursos (Total até 150 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i></b>	
Especialização em Ciência Veterinária ou área afim (360h)	100 pontos
Especialização em outras áreas (360h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em Ciência Veterinária ou área afim (180h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)	35 pontos
Residência	100 pontos/ano
Disciplina isolada pós-graduação	5 pontos/disciplina
<b>Outros cursos superiores concluídos</b>	
Licenciatura em Ciências Agrárias	100 pontos
Outros cursos afins	75 pontos

**Tabela 5** – Distribuição da Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados e outras produções (Total até 250 pontos).

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Trabalho na íntegra em periódico	50 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em outro veículo	20 pontos/trabalho
Resumo	5 pontos/trabalho
Resumo expandido	20 pontos/trabalho
Livro técnico (autoria)	75 pontos/publicação
Capítulo de livro técnico (autoria)	30 pontos/publicação
Livro técnico (coautoria, edição ou tradução)	20 pontos/publicação

**Tabela 6** – Distribuição da Pontuação para participação em congressos, seminários e outros encontros científicos (Total até 150 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Como membro de Comissão Organizadora	15 pontos/participação
Como debatedor ou Palestrante	10 pontos/participação
Como ministrante de mini-curso (mín. 8 h)	15 pontos/participação
Como apresentador de trabalho	7 pontos/participação

---

Como participante

---

3 pontos/participação

---

**Tabela 7 – Distribuição da Pontuação para Atividades Docente em Curso de Graduação, Técnicos e de Ensino Fundamental e Médio e/ou de Pesquisa (Total até 800 pontos).**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Atividade Docente</b>	
Professor de ensino superior com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	40 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual permanente	60 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual temporário	30 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	20 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	15 pontos/semestre ou fração
Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano
Participação em bancas examinadoras (concurso público, monografias de conclusão de graduação, mestrado, doutorado)	7 pontos/participação
Outros vínculos empregatícios na área (até 400 pontos)	40 pontos/semestre ou fração
<b>Atividade de Pesquisa</b>	
Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Como Pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado (até 400 pontos)	60 pontos/semestre ou fração



## ANEXO III

### INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

#### Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição

1. Acessar o endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>
2. Preencher os campos:
  - 2.1. ÓRGÃO ARRECADADOR: 26456 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
  - 2.2. UNIDADE GESTORA ARRECADADORA: 156687
  - 2.3. SERVIÇO: 014507 – SERVIÇOS DE TAXAS EDUCACIONAIS
3. Clicar em Avançar.
4. Preencher os campos:
  - 4.1. CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)
  - 4.2. Nome do Contribuinte (preenchimento obrigatório)
  - 4.3. (=) Valor Principal: R\$ 50,00
  - 4.4. (=) Valor Total: R\$ 50,00
5. Clicar em Iniciar Pagamento

## ANEXO IV

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CANDIDATURA EXCLUSIVA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro estar me candidatando exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, no âmbito da UFAPE e suas Unidades Acadêmicas para o referido período de entrada apresentado no Edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estou ciente que serei eliminado(a) da seleção de todos os Programas aos quais me inscrevi, caso realize a inscrição de forma não-exclusiva.

\_\_\_\_\_,                    /   /  
Local                    Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Eletrônica (gov.br)

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (Pretos e Pardos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e  
assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos),  
indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao  
sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que  
poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Eletrônica (gov.br)

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo em anexo. Sou, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diante disso, informo que necessito do(s) seguinte(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tecnologia assistiva:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Precisa de tempo adicional para realização das provas? ( ) SIM ( ) NÃO

Esta solicitação só terá validade quando apresentada, nos locais descritos em edital, a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, são exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra fé pública e de ser eliminado/a da seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Eletrônica (gov.br)

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO  
(Pessoas Trans)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro ser travesti, transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local    Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Eletrônica (gov.br)